



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE COSTA RICA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**



**COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRABALHO,  
AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**PARECER**

**Assunto: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº.1539/2023.**

**Autor:** Pref. Cleverson Alves dos Santos

**EMENTA:** *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria em regime de mútua cooperação com o Conselho Comunitário de Segurança de Costa Rica – CONSEG, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, para a transferência de recursos financeiros para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para o exercício de 2023.”*

**SÍNTESE**

O presente parecer é emitido pela Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Trabalho, Agricultura, Indústria e Comércio ao Projeto de Lei nº 1539/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria em regime de mútua cooperação com o Conselho Comunitário de Segurança de Costa Rica – CONSEG, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, para a transferência de recursos financeiros para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para o exercício de 2023.

Por conseguinte, cabe a esta Comissão emitir parecer sobre a referida matéria observada.

**CONCLUSÃO**

Nesse sentido, ao observar desta Comissão o projeto em apreço não encontra óbice para a sua tramitação, razão pela qual somos de parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei Ordinária n. 1539/2023.

Costa Rica – MS, 15 de dezembro de 2023.

**Lucas Lázaro Gerolomo**  
Vice-Presidente  
Relator

**Aleksander da Silva**  
**Pimenta**  
Presidente  
Pelas conclusões

**Adair Tiago de Oliveira**  
Membro  
Pelas conclusões